

OBJETO – LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de **serviço de locação de auditório para a realização do XV Encontro Capixaba de Assistentes Sociais**, compreendendo os serviços de sonoplastia e limpeza do espaço, bem como a disponibilização de cadeiras para o público alvo do evento e estrutura de mesa e cadeira para os palestrantes e banheiros com acessibilidade, para atender as necessidades do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região – CRESS-ES, de acordo com as especificações e condições aqui descritas.

1.2. Do serviço de locação de auditório:

1.2.1. Deverá a **CONTRATADA** prestar o **serviço de locação de auditório disponibilizando o mesmo no município de Vitória**.

1.2.2. O auditório deverá ter capacidade de, no mínimo, **300 pessoas sentadas**.

1.2.3. Deve possuir **palco com mesas e cadeiras para os palestrantes, suficientes para 06 (seis) pessoas** se sentarem.

1.2.4. O auditório deve cumprir com os requisitos de **acessibilidade para pessoas com deficiência física**, e ainda, os **requisitos legais de saúde e segurança** como sinalização, saídas de emergência, instalações elétricas, extintores, iluminação, etc.

1.2.5. Os serviços de **sonoplastia e limpeza** devem estar inclusos.

1.2.6. Deve possuir em sua estrutura física **banheiros** que estejam em condições de uso e acessíveis.

1.2.7. O auditório deve ser **climatizado** e também possuir **tratamento acústico**.

1.2.8. A **CONTRATADA** deve disponibilizar **água** mineral em jarras e copos descartáveis ou disponibilizar purificadores de água.

1.2.9. A **CONTRATADA** deve disponibilizar **wi-fi**.

1.2.10. Deve possuir disponibilidade de data e horário para o dia **16/05/2024**, de **7 às 13 horas**.

1.3. Do agendamento para reserva do auditório:

1.3.1. Para a solicitação da prestação do serviço de locação de auditório, a demanda será realizada via e-mail, com envio pela **CONTRATANTE** de Ordem de Serviço confirmando a contratação do serviço.

1.3.2. A **CONTRATADA** cobrará para a prestação do serviço de locação de auditório, conforme especificações contidas nesse objeto, o seguinte valor:

DATA	HORÁRIO	CAPACIDADE DO AUDITÓRIO	PREÇO TOTAL
16/05/2024	7h às 13h	300 pessoas	R\$

1.4. Das disposições gerais:

1.4.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer informações e esclarecimentos pertinentes aos serviços contratados, que venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE**.

1.4.2. A CONTRATADA deverá cumprir as datas e horários dos agendamentos firmados com a CONTRATANTE.

1.4.3. A CONTRATADA deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas saúde, segurança e medicina do trabalho para seus empregados.

1.4.4. É obrigação da CONTRATADA a administração de situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. O Contrato é de fornecimento único.

2.2. **O orçamento deverá indicar os valores unitários e os valores totais, sendo os valores unitários fixos e os valores totais proporcionais às quantidades previstas.**

2.3. Nos **preços propostos deverão estar inclusas** todas as despesas relacionadas com o objeto da presente contratação, como os alimentos, itens descartáveis, impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

2.4. O orçamento deverá ser elaborado em **papel timbrado**, com o **CNPJ** da empresa, **assinado** pelo responsável e com **data de validade do orçamento (mínimo de 60 dias)**.

2.5. Os preços unitários permanecerão fixos durante os 03 (três) primeiros meses da vigência contratual.

2.6. A **Nota Fiscal** deverá ser emitida pela CONTRATADA considerando a **retenção na fonte**, pelo Conselho CONTRATANTE, **caso a CONTRATADA se enquadre na legislação vigente**, do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica e todos os tributos federais, estaduais e municipais exigidos por lei, incluindo o ISS (Imposto sobre Serviços) e impostos previstos na legislação vigente no Município de Vitória-ES.

2.7. O **pagamento** será efetuado por ocorrência de serviço e consequente emissão de nota fiscal, até o **10º dia útil após o recebimento da Nota Fiscal** pela CONTRATANTE, com os serviços devidamente discriminados, conforme legislação vigente, preferencialmente por meio de **boleto bancário** a ser emitido pela CONTRATADA.

2.8. Será vencedora do certame a licitante que apresentar o menor valor global de orçamento para o lote único.

2.9. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue e/ou serviço prestado.

Vitória - ES, 04 de abril 2024.

João Bruno Vieira
Setor de Compras / Agente de Contratação
CRESS da 17ª Região/ES